



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008, DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante concorrência pública 1 (um) grupo Gerador 5 KWA, para ser instalado no grupo Escolar Caetano Munhoz da Rocha, no Distrito de Vassoural, neste Município como se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante concorrência pública a vista ou a prazo, um grupo Gerador 5 KWA, para ser instalado no Grupo Escolar Caetano Munhoz da Rocha, Distrito de Vassoural neste Município, de conformidade com o que estabelece o Decreto Lei nº 200 de 25/02/67, Lei nº 5456 de 20/06/68.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir títulos, promissórias ou equivalentes, para garantia da dívida com a compra do Grupo Gerador mencionado neste artigo

Art. 2º Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, será aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Art. 3º O crédito adicional Especial que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, orçamentária de conformidade com as disposições do artigo 43, §1º, item III da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

6 – Educação e Cultura

61 – Ensino Primário

4000.61 – Despesas de Capital

4300.61 – Inversões Financeiras

4310.61 – Aquisição de imóveis 13.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (24/09/1974).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal